

Anexo A - Especificações Mínimas

Aquisição												
	Unidade	Lote 1 Aquisição de motocicletas eléctricas	Lote 2 Aquisição de quadriciclos ligeiros eléctricos de passageiros	Lote 3 Aquisição de quadriciclos-motociclos eléctricos de passageiros	Lote 4 Aquisição de quadriciclos eléctricos de mercadorias e limpeza urbana	Lote 5 Aquisição de veículos eléctricos pesados de passageiros até 22 lugares	Lote 6 Aquisição de veículos eléctricos pesados de passageiros c/ mais de 23 lugares	Lote 7 Aquisição de veículos eléctricos ligeiros de passageiros do tipo "Económico"	Lote 8 Aquisição de veículos eléctricos ligeiros de passageiros do tipo "Inferior"	Lote 9 Aquisição de veículos eléctricos ligeiros de passageiros do tipo "Médio Inferior"	Lote 10 Aquisição de veículos eléctricos comerciais ligeiros do tipo "Derivado Van"	Lote 11 Aquisição de veículos eléctricos comerciais ligeiros tipo "Derivado Tecto Sobreelevado"
1	Rodas	#	2 ou 3	4	4	-	-	-	-	-	-	-
2	Categoria (CE)*	NA	L3e*	L6e*	L7e*	M2 ou M3**	M2 ou M3**	M1**	M1**	M1**	N1**	N1**
3	Peso bruto (massa sem carga, excluindo a massa das baterias)	kg	-	<= 350	<= 400	<= 550	-	-	-	-	-	-
4	Número de lugares	#	-	<=2	>=2	>=2	<= 22	> 22	< 4	>= 4	>= 4	>= 2
5	Potência máxima	kW	-	<=4	>4	>4	-	-	>= 20	>= 20	>= 50	>= 30
6	Autonomia	km	-	-	>=80	>=80	>= 80	>= 100	>= 100	>= 120	>= 120	>= 100
7	Capacidade de carga útil	m <sup>3</sup>	-	-	-	>=0,2	-	-	-	-	-	>= 0,7 e < 2,0
8	Velocidade máxima	Km/h	-	>=45	>=60	>=60	-	>= 40	>= 80	>= 100	>= 100	-
9	Comprimento	mm	-	-	-	-	<= 8.000	> 8.000	<= 4.100	<= 4.100	> 4.100	-

\* Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 238/2003 (Motociclos e quadriciclos)

\*\* Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 16/2010 (Veículos), de 12 de Março

Anexo A - Especificações Mínimas

		Aluguer Operacional				
	Unidade	Lote 12 AOV de veículos eléctricos ligeiros de passageiros do tipo "Económico"	Lote 13 AOV de veículos eléctricos ligeiros de passageiros do tipo "Inferior"	Lote 14 AOV de veículos eléctricos ligeiros de passageiros do tipo "Médio Inferior"	Lote 15 AOV de veículos eléctricos comerciais ligeiros do tipo "Derivado Van"	Lote 16 AOV de veículos eléctricos comerciais ligeiros tipo "Derivado Tecto Sobreelevado"
1	Rodas	#	-	-	-	-
2	Categoria (CE)*	NA	M1**	M1**	M1**	N1**
3	Peso bruto (massa sem carga, excluindo a massa das baterias)	kg	-	-	-	-
4	Número de lugares	#	< 4	>= 4	>= 4	>= 2
5	Potência máxima	kW	>= 20	>= 20	>= 50	>= 30
6	Autonomia	km	>= 100	>= 120	>= 120	>= 100
7	Capacidade de carga útil	m <sup>3</sup>	-	-	-	>= 0,7 e < 2,0
8	Velocidade máxima	Km/h	>= 80	>= 100	>= 100	-
9	Comprimento	mm	<= 4.100	<= 4.100	> 4.100	-

\* Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 238/2003 (Motociclos)

\*\* Conforme disposto no Decreto-Lei n.º 16/2010 (Veículos)